



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2604, Seção Itarana/ES, pág. 121 do DOM/ES de 19/09/2024

PORTARIA Nº 1.623/2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 004150/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **FLAVIO LUIS DOMINICINI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003837, programada para usufruir no período de 12/09/2024 a 11/10/2024, a partir do dia 12/09/2024, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 18 de setembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana